



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 648/GR/UFFS/2021

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 272/GR/UFFS/2021 -
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL
EM EDUCAÇÃO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, após a revisão dos recursos pela Comissão designada pela PORTARIA Nº 1572/GR/UFFS/2021, e, em conformidade com o EDITAL Nº 272/GR/UFFS/2021, que trata do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação/UFFS, com ingresso em 2021.2 torna pública a homologação final do resultado do Processo Seletivo para Aluno Regular do Programa.

1 RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

1.1 Linha 1: Pesquisa em Processos Pedagógicos, Políticas e Gestão Educacional

1.1.1 Candidatos Aprovados por ordem de classificação:

ORDEM	CANDIDATO
1º	Viviane Zandona Rossetto
2º	Calima de Oliveira Tolotti
3º	Milena Moraes do Estreito*
4º	Fernanda Schio Orlandi*
5º	Bianca Frank de Freitas*
6º	Carine Piano
7º	Fabiana Cristina Cigognini*
8º	Roberta Schmith*
9º	Letícia Aline Marostica Pilotto
10º	Simone Galafassi*
11º	Emili Rossi*
12º	Euclides Alves**

* Conforme Item 7.4 do EDITAL Nº 272/GR/UFFS/2021.

** Conforme Item 2.2.3 DO EDITAL Nº 272/GR/UFFS/2021

1.1.2 Candidatos Suplentes por ordem de classificação:

ORDEM	CANDIDATO
1º	Ester Elizabete Diniz
2º	Sandra Denise Zawaski
3º	Valquiria Ottonelli Hanauer
4º	Vanderlei Ramos de Oliveira Junior
5º	Erasmo Soares dos Santos
6º	Nicolas Pereira Rosa
7º	Edina Foresti Christovam
8º	Letícia Maira Capelletto
9º	Viviani Vanessa Devalle
10º	Licini Camila Karpinski
11º	Cristiane Salete Pagnussat Zamadei
12º	Maritânia Angela Roman Pavan*
13º	Maristela Beal da Rosa*
14º	Priscila Angela Tonatto

* Conforme Item 7.4 do EDITAL Nº 272/GR/UFFS/2021.

1.2 Linha 2: Pesquisa em Educação Não-formal: Práticas Político-Sociais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

1.2.1 Candidatos Aprovados por ordem de classificação:

ORDEM	CANDIDATO
1º	Grasiele da Conceição de Oliveira
2º	Alexsandro Rosset
3º	Camila de Páris
4º	Leandro Brancalione
5º	Paulo Roberto Antunes
6º	Jocieli Roberta Linke
7º	Graziela Betoni Prando
8º	Jaqueline de Souza Rigo
9º	Tania Berlanda
10º	Marinalva da Costa Silva
11º	Valéria Tortelli
12º	Daniele Martinazzo

* Conforme Item 7.4 do EDITAL Nº 272/GR/UFFRS/2021.

1.2.2 Candidatos Suplentes por ordem de classificação:

ORDEM	CANDIDATO
1º	Luciana Nilson
2º	Kamila de Mouras
3º	Elisandra Zanotto Locatelli
4º	Paloma Vieira Reis

* Conforme Item 7.4 do EDITAL Nº 272/GR/UFFRS/2021.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 O candidato classificado deverá efetuar a matrícula no período de 23 a 25 de agosto de 2021, enviando cópia escaneada da documentação solicitada para oe-mailsec.ppgpe@uffrs.edu.br até às 14 h do dia 25 de agosto de 2021.

2.2 Para a matrícula o candidato classificado deverá enviar cópia dos seguintes documentos:

I - Formulário de Matrícula, disponível em: www.uffrs.edu.br/ppgpe > Formulários, devidamente preenchido e assinado;

II - Carteira de Identidade (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal) ou equivalente, se estrangeiro;

III - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), dispensável caso o número do CPF conste na Carteira de Identidade.

IV - Diploma de curso superior de graduação (Licenciatura ou equivalente) reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau;

V - Histórico Escolar da Graduação;

VI - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br);

VII - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar);

VIII - Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) e/ou do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou declaração pessoal de pertença a grupo indígena, para o caso de candidatos Autodeclarados Indígenas, classificados de acordo com o item 2.2.1 do EDITAL Nº 272/GR/UFFRS/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

IX - Formulário Autodeclaração, disponível em www.uffs.edu.br/ppgpe > Formulários, devidamente preenchido e assinado, para o caso de candidatos Autodeclarados Indígenas, classificados de acordo com o item 2.2.1 do EDITAL N° 272/GR/UFFS/2021.

X - Atestado médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência; exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; exame oftalmológico em que constem a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico, para o caso de candidatos com Deficiência, classificados de acordo com o item 2.2.2 do EDITAL N° 272/GR/UFFS/2021;

XI - Formulário Autodeclaração, disponível em www.uffs.edu.br/ppgpe > Formulários, devidamente preenchido e assinado, para o caso de candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos), classificados de acordo com o item 2.2.3 do EDITAL N° 272/GR/UFFS/2021.

2.3 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

2.4 Os candidatos Autodeclarados Indígenas e Negros (pretos e pardos), convocados para matrícula, serão submetidos à entrevista realizada por Comissão de Homologação da Autodeclaração, no formato *online*, via webex, a ser agendada após o recebimento da documentação para matrícula, mencionada nesse edital. *Olink* para a entrevista por videoconferência será encaminhado para *oe-mail* dos candidatos, individualmente.

2.5 A Comissão de Homologação da Autodeclaração levará em consideração os aspectos fenotípicos do candidato, verificados em entrevista via webex.

2.6 O resultado da entrevista será disponibilizado na página do ppgpe: www.uffs.edu.br/ppgpe > Ingresso > Processo Seletivo Regular.

2.7 Caso o resultado seja favorável o candidato terá sua matrícula registrada automaticamente pela secretaria de pós-graduação.

2.8 No caso de não homologação da autodeclaração, o candidato pode protocolar recurso pelo *e-mail* Secretaria de Pós-Graduação: sec.ppgpe@uffs.edu.br, em até 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à data da ciência do indeferimento. O pedido de recurso deve ser instruído com requerimento fundamentado, acompanhado de novo(s) documento(s) que contenha(m) elementos capazes de reverter o parecer inicial.

2.9 O recurso será analisado por Comissão de Homologação da Autodeclaração, que publicará edital de resultados no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do final do prazo recursal.

2.10 Os candidatos com Deficiência, classificados de acordo com o item 2.2.2 do EDITAL N° 272/GR/UFFS/2021 poderão, a qualquer tempo, serem submetidos à avaliação por Junta Médica Oficial da Instituição.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Chapecó-SC, 20 de julho de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor